

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO Nº 223/2016**

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Márcia Regina dos Santos Virgens**, deliberou, à unanimidade, **pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.87842/2015, com consequente não homologação da promoção de arquivamento** do autos apensos.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adrian Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//